

Processo Seletivo 2021	CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
------------------------------	--

São Luís de Montes Belos, 25 de março de 2021.

Gostaríamos de convidá-los à submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Dr. Geraldo Landó em São Luís de Montes Belos, tendo em vista que, o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, assumiu, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do HCAMP – HOSPITAL DR GERALDO LANDÓ, localizado na Rua 3, Quadra 04, Lote 08, s/n - Vila Popular, São Luís de Montes Belos - GO, 76100-000, para atendimento em regime de 24 horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas.

Diante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, para a prestação dos serviços definida no escopo abaixo:

1. Período do Contrato de Gestão Emergencial firmado entre IMED e SES/GO: 180 dias, de 16.01.2021 a 16.07.2021
2. Contrato firmado com a SES/GO n. 21/2021
3. Perfil da unidade: Casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, dispondo de 10 leitos Críticos e 42 Leitos Semicríticos

4. Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: Início Imediato, Encerramento em 16.07.2021, podendo o mesmo ser imediatamente rescindido caso ocorra o término antecipado do respectivo Contrato de Gestão.

5. Pagamento: O pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e condicionado a apresentação de certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) válidas (certidões federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista CNDT).

6. Contrato: A prestação de serviços será regulada através da formalização de um Contrato com IMED.

7. Escopo da Prestação de Serviços: Anexo I

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acima dispostos, **em caráter de urgência**, devidamente assinada pelo Representante Legal,

Atenciosamente,

Processo Seletivo Dr. Geraldo Landó

processo.seletivo@hospital-drgeraldolando.org.br

ALEXANDRE

KOSLOVSKY

SOARES:25991325847

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE KOSLOVSKY

SOARES:25991325847

IMED - Processo Seletivo – Dr. Geraldo Landó - São Luís de Montes Belos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados para: (1) Realização de plantões de sobreaviso de cirurgias nas especialidades de Ginecologia e Obstetrícia (2) Realização de plantões de sobreaviso de Anestesia; (3) Realização de plantões de sobreaviso de Pediatria; (4) realização de atendimento de urgências e emergências em Pronto Atendimento; (5) visitas rotineiras diárias lineares, por períodos de 6 horas ininterruptas, para pacientes internados nas unidades Clínicas e Cirúrgicas, (6) acompanhamento de pacientes internados na UTI em plantões de doze horas; (7) visitas rotineiras diárias lineares, por períodos de 6 horas ininterruptas, para pacientes internados na UTI; (8) procedimentos de hemodiálise realizados em pacientes internados, incluindo as avaliações, prescrições, instalação de cateter e sessões; (9) Coordenação médica Geral; (10) Coordenação médica UTI – RT; (11) Coordenação médica Pronto Socorro; (12) Visitas regulares presenciais de médico infectologista por períodos de 6 horas ininterruptas, devendo ocorrer no mínimo em três visitas semanais; (13) Procedimentos cirúrgicos na UTI, traqueostomia e drenagem de tórax, (14) Realização de cirurgias, inclusive ambulatoriais, nas especialidades de Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Vascular, juntamente com a especialidade de Anestesiologia; (15) Realização de atendimento ambulatorial nas especialidades de Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia, Pediatria e Vascular, (16) Execução de exames de Ultrassonografia, segundo o perfil da unidade, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao HCAMP – HOSPITAL DR GERALDO LANDÓ:

1.2. A empresa deverá desenvolver os elementos necessários para a adequada prestação do serviço que ora se pretende contratar.

1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados

da proponente vencedora e o IMED e, também, com a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HCAMP – HOSPITAL DR GERALDO LANDÓ, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO).

2.2. Neste sentido, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Médicos especializados, segundo o perfil da unidade, para que haja a cobertura de toda a gama de serviços médicos necessários para o perfeito funcionamento do Hospital e atendimento das metas contratuais. Os serviços serão prestados de acordo com escalas de especialidades pré-determinadas e cobrirão as 24 horas do dia, durante os 07 dias da semana, conforme as necessidades assistenciais do Hospital, visando a maior eficiência na utilização da mão de obra médica especializada com melhor alocação dos recursos humanos, já que serão contratados plantões de especialidades e não funcionários específicos que deixariam as escalas médicas menos maleáveis.

3. ESCOPO

3.1. Abrange o escopo dos serviços a serem prestados nessa *RFP*, a contratação de empresa com comprovada aptidão e capacidade técnica na prestação de serviços médicos especializados para realização de:

- (1) Plantões de sobreaviso de Ginecologia e Obstetrícia.
- (2) Plantões de sobreaviso de Anestesiologia.
- (3) Plantões de sobreaviso de Pediatria.

(4) Atendimento em Pronto Atendimento, incluindo Emergências, para os casos de Urgências Obstétricas, durante as 24 horas do dia, todos os dias da semana, cabe a essa equipe atender a sala vermelha e as complicações de pacientes internados nas unidades de internação.

(5) Atendimento em Pronto Atendimento, exclusivo para pacientes com sintomas de síndrome gripal, durante as 24 horas do dia, todos os dias da semana, cabe a essa equipe atender a sala vermelha e as complicações de pacientes internados nas unidades de internação - COVID.

(6) Internação Clínica, cobertura presencial, incluindo fins de semana e feriados, realizando visitas rotineiras diárias lineares, por períodos de 6 horas ininterruptas junto aos pacientes internados, realizando sua evolução, bem como o atendimento destes pacientes em eventuais complicações.

(7) Internação Clínica - COVID, cobertura presencial, incluindo fins de semana e feriados, realizando visitas rotineiras diárias lineares, por períodos de 6 horas ininterruptas junto aos pacientes internados, realizando sua evolução, bem como o atendimento destes pacientes em eventuais complicações.

(8) Internação UTI: cobertura presencial, incluindo fins de semana e feriados, realizando plantão de 12 horas ininterruptas para o acompanhamento dos pacientes, bem como o atendimento em eventuais complicações.

(9) Internação UTI: cobertura presencial, incluindo fins de semana e feriados, realizando visitas rotineiras diárias lineares, por períodos de 6 horas ininterruptas junto aos pacientes internados, realizando sua evolução.

(10) Hemodiálises: Sessão de hemodiálise para pacientes internados incluindo as avaliações, prescrições, instalação de cateter e seções;

(11) Coordenação médica Geral: presença diária, de segunda a sexta feira, por período não inferior a seis horas ininterruptas no hospital, buscando solucionar problemas relacionados aos diversos atendimentos médicos realizados, escalas

médicas, problemas de relacionamento médico x paciente, problemas de má conduta médica, aplicação das orientações emanadas pelo CCIH em conjunto com o infectologista, acompanhamento das solicitações de transferências de pacientes, em conjunto com o Diretor Técnico da unidade

(12) Coordenação médica UTI – RT: presença diária, de segunda a sexta feira, no hospital, buscando solucionar problemas relacionados aos acompanhamentos médicos realizados na UTI, escalas médicas, problemas de relacionamento médico x paciente, problemas de má conduta médica, aplicação das orientações emanadas pelo CCIH em conjunto com o infectologista, acompanhamento das solicitações de transferências de pacientes da UTI, em conjunto com o Diretor Técnico da unidade.

(13) Coordenação médica Pronto Socorro: presença diária, de segunda a sexta feira, no hospital, por um período de 6 horas ininterruptas, buscando solucionar problemas relacionados aos acompanhamentos médicos realizados no Pronto Socorro, escalas médicas, problemas de relacionamento médico x paciente, problemas de má conduta médica, aplicação das orientações emanadas pelo CCIH em conjunto com o infectologista, junto ao Pronto Socorro, em conjunto com o infectologista, acompanhamento das solicitações de transferências de pacientes do Pronto Socorro, apoio ao NIR.

(14) Visitas regulares presenciais de médico infectologista por períodos de 6 horas ininterruptas, devendo ocorrer no mínimo em três visitas semanais;

(15) Procedimentos cirúrgicos na UTI: Traqueostomia e Drenagem de tórax;

(16) Procedimentos Cirúrgicos: Cirurgia Geral, Cirurgia Ginecológica, Obstetrícia, Cirurgia Ortopédica, Cirurgia Vasculare Anestesiologia (incluindo partos normais), em regime eletivo, os procedimentos serão remunerados por produtividade, **segundo tabela constante nesse anexo**, observando que estão inclusos nos valores de cirurgia o acompanhamento do paciente operado durante seu período de internação, até dez dias após o ato cirúrgico.

(17) Atendimento Ambulatorial: Cirurgia Geral, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia,

Pediatria, Vascular a serem pagos por procedimento executado.

(18) SADT: Realização de exames ultrassonográficos para pacientes encaminhados pelos médicos do Hospital Dr. Geraldo Landó que atendem no ambulatório ou no Pronto Atendimento.

4. UNIDADE DE SAÚDE BENEFICIADA (DIRETA OU INDIRETAMENTE)

A prestação dos serviços deverá ser realizada no HCAMP – HOSPITAL DR GERALDO LANDÓ, localizado Rua 3, Quadra 04, Lote 08, s/n - Vila Popular, São Luís de Montes Belos - GO, 76100-000

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

(1) Plantões de sobreaviso de Ginecologia e Obstetrícia.

(2) Plantões de sobreaviso de Anestesiologia.

(3) Plantões de sobreaviso de Pediatria.

(4) Atendimento em Pronto Socorro, incluindo Emergências, para os casos de Urgências Obstétricas, Clínicas e Cirúrgicas, durante as 24 horas do dia, todos os dias da semana

- O atendimento em Pronto Socorro será de acordo com escalas pré-determinadas.
- O período de plantão inclui 12 horas de trabalho, incluídos aí os 60 minutos para o almoço e 15 minutos de descanso a cada duas horas de trabalho. Dessa maneira o horário de desjejum do plantonista é anterior as 07:00hs quando ele deverá estar disponível para o primeiro atendimento.
- Deverão estar sempre em atendimento, no mínimo, 2/3 dos plantonistas, sendo vedado a saída para o horário do almoço de dois dos três plantonistas, simultaneamente, ou mesmo o descanso de 2/3 dos profissionais no período noturno.

- Os atrasos no início dos atendimentos, 07:00hs da manhã, e os eventuais encerramentos de plantão 19:00hs, serão verificados junto ao sistema de gestão do hospital e descontados dos profissionais médicos.
- Profissionais médicos que de maneira continuada iniciarem seus atendimentos, terminarem seus atendimentos ou se ausentarem dos consultórios de forma não prevista nesse instrumento serão convidados a deixarem de fazer parte da equipe do Pronto Socorro.
- O profissional médico que for acionado para atender eventos na unidade de internação deverá informar ao setor de enfermagem do Pronto Socorro sobre sua ausência para evitar desgastes com os pacientes.
- O profissional médico que for acionado para atender eventos na sala vermelha deverá informar ao setor de enfermagem do Pronto Socorro sobre sua ausência para evitar desgastes com os pacientes.

(5) Internação Enfermarias e UTI: As Internações Clínicas deverão contar com cobertura de Médico Prescritor, visitas rotineiras diárias lineares, por períodos de 6 horas ininterruptas, todos os dias da semana, das 07:00 às 13:00hrs, incluindo fins de semana e feriados, realizando visitas, evolução junto aos leitos e prescrições dos pacientes.

- A Internação Clínica – COVID – UTI, deverão contar com cobertura de Médico Prescritor, visitas rotineiras diárias lineares, por períodos de 6 horas ininterruptas, todos os dias da semana, das 07:00 às 13:00hrs, incluindo fins de semana e feriados, realizando visitas, evolução junto aos leitos e prescrições dos pacientes.
- As Internações Clínica, Clínica – COVID e UTI deverão contar com cobertura presencial de intercorrências através dos médicos presentes nos plantões de Pronto Atendimento, Geral e COVID e UTI todos os dias da semana, nas 24 horas do dia, incluindo fins de semana e feriados, realizando o atendimento destes pacientes em eventuais complicações conforme demanda.

(6) Realização de Procedimentos Cirúrgicos: Cirurgia Geral, Cirurgia Ginecológica, Obstetrícia, Cirurgia Ortopédica, Vascular e Anestesiologia.

- Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de Cirurgia Geral, Obstetrícia, Cirurgias Ginecológicas, Cirurgias Urológicas, Cirurgias Ortopédicas e Vasculares serão reguladas pela Central de Regulação Estadual.
- O volume diário estimado é de 15 procedimentos cirúrgicos, de segunda a sábado, que poderão ser ultrapassados, em virtude de demanda, de solicitações da regulação ou do entendimento da Diretoria Geral. Os procedimentos cirúrgicos estão limitados aos procedimentos definidos pela Regulação do Estado para o perfil do hospital.
- As cirurgias, serão em caráter eletivo e reguladas pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás através da Central de Regulação Estadual.
- Ocorrendo eventuais partos naturais, esses partos serão atendidos pela equipe de plantão não presencial.
- Além de executar os procedimentos cirúrgicos, de segunda a sábado, das 07:00 às 19:00hrs, de acordo com as escalas pré-estabelecidas, os profissionais médicos deverão evoluir os pacientes internados, sendo que os valores desses honorários deverão estar inclusos no valor por cirurgia, conforme tabela nesse Anexo.
- As escalas cirúrgicas serão programadas pela Diretoria Técnica do hospital em conjunto com a Coordenação médica da CONTRATADA, com a devida antecedência, de maneira a permitir o melhor equilíbrio possível na grade cirúrgica visando o menor desgaste para a mesma e a maior segurança e comodidade para os pacientes, sempre atendendo as necessidades da Regulação Estadual e cumprindo as metas contratuais estabelecidas.
- Os honorários serão pagos **por procedimento** – Cirurgia Realizada, **para a**

equipe médica composta de dois cirurgiões, conforme tabela constante nesse anexo. Estima-se a realização de 15 procedimentos cirúrgicos por dia por período de 12 horas, pacientes faltosos poderão ser substituídos pelo setor de agendamento do hospital, visando permitir ao profissional médico manter sua expectativa de honorários para o período. Em caso de interesse da administração, a Diretoria do Hospital poderá permitir ao profissional médico que ultrapasse o número estimado de 15 procedimentos cirúrgicos no período, fazendo jus a equipe cirúrgica dos valores por cirurgias excedentes.

B) Atendimento Ambulatorial: Cirurgia Geral, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia, Urologia e Pediatria, o ambulatório funcionará de segunda a sábado das 07:00 hs às 19:00hs, **os pacientes serão todos regulados pela regulação estadual.**

- O atendimento ambulatorial será de acordo com escalas pré-determinadas, de segunda a sábado em períodos de seis horas, devendo incluir todo o fluxo de atendimento: ambulatório pré-cirúrgico e ambulatório pós cirúrgico.
- Neste serviço estão incluídos os pequenos procedimentos ambulatoriais agendados previamente ou que se fizerem necessários de acordo com a evolução do atendimento ambulatorial, previstos em meta contratual.
- Os honorários serão pagos por procedimento – Consulta Ambulatorial / Pequeno Procedimento Ambulatorial, conforme tabela constante nesse anexo. **Estima-se o atendimento de 20 pacientes por período de seis horas**, pacientes faltosos poderão ser substituídos pelo setor de agendamento do hospital, visando permitir ao profissional médico manter sua expectativa de honorários para o período, ou seja, de vinte consultas. Em caso de interesse da administração, a Diretoria do Hospital poderá permitir ao profissional médico que ultrapasse o número estimado de 20 consultas no período, fazendo jus o profissional médico dos valores por consultas excedentes.

-

5.1. DETALHAMENTO DE PLANTÕES E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Escala estimada de plantões médicos			
Total de plantões estimados para um mês de trinta dias		Valor do plantão	Plantões - Estimados
1	Plantão de Sobreaviso de Ginecologia e Obstetrícia 24 horas	R\$ -	30
2	Plantão de Sobreaviso de Anestesiologia 24 horas	R\$ -	30
3	Plantão de Sobreaviso de Pediatria 24 horas	R\$ -	30
4	Plantão Urgência e Emergência 12h - Pronto Socorro - Diurno	R\$ -	60
5	Plantão Urgência e Emergência 12h - Pronto Socorro -Noturno	R\$ -	60
6	Plantão Urgência e Emergência 12h - Pronto Socorro - COVID - Diurno	R\$ -	60
7	Plantão Urgência e Emergência 12h - Pronto Socorro -COVID - Noturno	R\$ -	60
8	Plantão rotineiro diarista prescritor pacientes internados, Clínica Médica, e Obstétrica e períodos de 6hs (07 - 13 Horas)	R\$ -	30
9	Plantão rotineiro diarista prescritor pacientes internados, COVID - períodos de 6hs (07 - 13 Horas)	R\$ -	30
10	Plantão rotineiro diarista prescritor pacientes internados UTI, períodos de 6 horas (07 - 13 Horas)	R\$ -	30
11	Plantão UTI - 12 horas diurno	R\$ -	30
12	Plantão UTI - 12 horas noturno	R\$ -	30
13	Plantão Anestesiologia 12 hs das 07 as 19:00 hs centro Cirurgico (Cirurgias eletivas)	R\$ -	26
14	Visita presencial de médico infectologista por períodos de 6 horas ininterruptas	R\$ -	12

Serão considerados para efeito de comparação os valores unitários dos plantões.

Escala médica de coordenação para o Hospital			
Descrição da atividade		Forma de pagamento	Valor mensal
1	Coordenação médica Geral: presença diária, de segunda a sexta feira, por período não inferior a seis horas ininterruptas no hospital	Valor Fixo mensal	R\$ -
2	Coordenação médica UTI – RT: presença diária, de segunda a sexta feira		R\$ -
3	Coordenação médica Pronto Socorro: presença diária, de segunda a sexta feira, por período não inferior a seis horas ininterruptas no hospital		R\$ -

Serão considerados para efeito de comparação os valores mensais para as coordenações.

Consultas ambulatoriais pagas por consulta efetivada			
A proponente devesa apresentar como proposta um valor inferior ao valor teto apresentado			
item	Descrição	Valor teto da consulta	Valor Proposto
1	Consulta Ambulatorial: Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Vacular e Pediatria.	R\$40,00	

Será considerado para efeito de comparação o valor unitário da consulta.

Procedimentos a serem pagos por evento/procedimento			
A proponente devesa apresentar como proposta um percentual de desconto sobre a tabela de porte apresentada nesse documento.			
item	Descrição	Valor Teto	Desconto Ofertado % sobre a tabela de portes
1	Pequenos procedimento ou cirurgias ambulatoriais: Cirurgia Geral, Ginecologia, Ortopedia e Vasculuar	Tabela de portes em anexo, a ser aplicada sobre a Tabela CBHPM	%
2	Pequenos Procedimentos cirúrgicos na UTI: (Traqueostomia e Drenagem de tórax)		
3	Sessão de hemodiálise incluindo todas as avaliações, prescrições, instalação de cateter e seções.		
4	Cirurgias Eletivas: Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Vasculuar.		
5	Exames de ultrassom		

Será considerado para efeito de comparação o valor do desconto ofertado em percentual.

O Cálculo para se obter o valor da cirurgia segue o modelo da CBHPM.

Exemplo.

Procedimentos cirúrgicos e invasivos/Sistema Genital e Reprodutor Masculino	
Código	3.12.01.13-0
Procedimento.	Ressecção endoscópica
Porte 9B	R\$ 428,40
Nº Aux. 1 = 30% de 9B	R\$ 128,52
Valor dos honorários para equipe médica	R\$ 556,92

Tabela de portes a ser aplicada no cálculo dos honorários das equipes médica			
Porte	Valor do porte	Porte	Valor do porte
1A	R\$ 7,20	8A	R\$ 331,20
1B	R\$ 14,40	8B	R\$ 345,60
1C	R\$ 21,60	8C	R\$ 367,20
2A	R\$ 28,80	9A	R\$ 392,40
2B	R\$ 37,80	9B	R\$ 428,40
2C	R\$ 45,00	9C	R\$ 471,60
3A	R\$ 62,10	10A	R\$ 504,00
3B	R\$ 79,20	10B	R\$ 547,20
3C	R\$ 90,00	10C	R\$ 608,40
4A	R\$ 108,00	11A	R\$ 644,40
4B	R\$ 118,80	11B	R\$ 705,60
4C	R\$ 133,20	11C	R\$ 774,00
5A	R\$ 144,00	12A	R\$ 802,80
5B	R\$ 154,80	12B	R\$ 864,00
5C	R\$ 165,60	12C	R\$ 1.058,40
6A	R\$ 180,00	13A	R\$ 1.162,80
6B	R\$ 198,00	13B	R\$ 1.278,00
6C	R\$ 216,00	13C	R\$ 1.413,00
7A	R\$ 234,00	14A	R\$ 1.575,00
7B	R\$ 252,00	14B	R\$ 1.710,00
7C	R\$ 306,00	14C	R\$ 1.890,00

A presente tabela de portes deve ser utilizada como valor teto dos procedimentos cirúrgicos e de pequenos procedimentos cirúrgicos e para a comparação será considerado o valor do desconto ofertado sobre os valores dos portes, sendo que o desconto deverá ser idêntico para todos os portes.

5.2. POPULAÇÃO ATENDIDA

Região do Município de São Luiz de Montes Belos e dos Municípios circunvizinhos.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O IMED deverá acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

6.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e no respectivo contrato de prestação de serviços.

6.3. A fiscalização a ser executada pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa que CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do IMED ou de seus agentes e prepostos.

6.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA relatórios mensais das atividades desenvolvidas, nos termos que serão dispostos no respectivo contrato de prestação de serviços acompanhados dos seguintes critérios de avaliação de desempenho:

6.4.1 INDICADORES E META

- Tempo médio de resposta a demandas do Serviço Atendimento Usuário (SAU) < 48 horas
- Taxa Global de Satisfação do Usuário > 95%
- Taxa de conformidade no preenchimento de documentos médicos legais = 100%

- Taxa de conformidade no preenchimento de documentos de faturamento =100%

6.5. Ao fim do mês o não atingimento das metas, dispostas no quadro acima, acarretará desconto de 10% no valor da prestação de serviços referente ao período de faturamento.

6.6. A metodologia de cálculo dos indicadores para avaliação do cumprimento das metas está descrita a seguir:

Tempo médio de resposta a demandas do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU)

Conceito: Média dos intervalos de tempo entre a solicitação de resposta a demandas do SAU e a devolutiva formal.

Objetivo: Garantir celeridade na resposta a demandas do SAU

Método de cálculo: Tempo Médio de Resposta a demandas do SAU: = Σ intervalo de tempo entre a solicitação e devolutiva das demandas SAU no período / Número de demandas Periodicidade: mensal.

Taxa Global de Satisfação do Usuário

Conceito: Relação percentual entre o número de respostas positivas a pesquisa de satisfação e o número de pesquisas realizadas com usuários internos em determinado período.

Objetivo: Obter a satisfação geral dos usuários internos da Clínica Cirúrgica.

Método de cálculo: Taxa Global de Satisfação do Usuário: = Número de respostas positivas (satisfeitos e muito satisfeitos) na pesquisa x 100 / Número de pesquisas realizadas

Periodicidade: mensal.

Taxa conformidade no preenchimento de documentos médicos legais

Conceito: Relação percentual entre número de prontuários com conformidade em documentos médicos legais (evolução, prescrição, termo de consentimento, laudos médicos entre outros) nos prontuários analisados pela comissão de revisão de prontuário e o número total de prontuários analisados em determinado período.

Objetivo: Assegurar qualidade do prontuário médico e segurança do paciente.

Método de cálculo: Taxa de conformidade no preenchimento de documentos médicos legais: = N° prontuários com conformidade em documentos médicos legais x 100 / N° total de prontuários analisados

Periodicidade: mensal.

Taxa de conformidade no preenchimento de documentos do faturamento

Conceito: Relação percentual entre número de prontuários com conformidade em documentos de faturamento (laudo AIH, laudo mudança procedimento, entre outros) nos prontuários faturados e o número total de prontuários faturado em determinado período.

Objetivo: Assegurar adequado faturamento das contas hospitalares.

Método de cálculo: Taxa de conformidade no preenchimento de documentos de faturamento: = N° prontuários com conformidade em documentos faturamento x 100 / N° total de prontuários analisados

Periodicidade: mensal.

7. OBRIGAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS

7.1. Além das obrigações genéricas (contrato), deverá a empresa CONTRATADA:

- a) Ter registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- b) Apresentar diploma de ensino superior de cada médico incumbido pela prestação dos serviços pela empresa e comprovante de registro ativo no CRM;

- c) Para fins de avaliação da qualificação dos profissionais alocados pela empresa CONTRATADA será exigida documentação específica que comprove habilitação para o exercício da especialidade objeto do contrato como formação, titulação e experiência para os cirurgiões e para os profissionais de clínicas médicas.
- d) Executar a prestação dos serviços com a melhor técnica aplicável, zelo e economia, visando atender todas as Normas Regulamentadoras - NR existentes, assim como as diretrizes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e normas internas do HCAMP – HOSPITAL DR GERALDO LANDÓ;
- e) Prestar o serviço de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Conselho Federal e Regional de Medicina, Regimento do Corpo Clínico, bem como observar as normas, rotinas, protocolos clínicos e toda a exigência referente aos processos da Unidade;
- f) Cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços ora contratados, bem como a escolha e a cautela exigida aos procedimentos médicos a serem adotados;
- g) Manter em seu quadro de recursos humanos, profissionais médicos legalmente habilitados e compatíveis com as normas éticas emanadas pelos órgãos competentes, além de se responsabilizar, por intermédio de seu Responsável Técnico, pela atividade médica prevista na forma deste contrato;
- h) Dispor de médicos habilitados, qualificados e capacitados, e em quantidade suficiente, para o cumprimento do objeto da contratação;
- i) Estar quite com a anuidade do Conselho Regional de Medicina de sua sede;
- j) Disponibilizar profissionais com cadastro CNES no HCAMP – HOSPITAL DR GERALDO LANDÓ, sendo de responsabilidade da CONTRATADA substituir todo e qualquer profissional que não efetue seu cadastro disponibilizando as horas dedicadas aos serviços do HCAMP – HOSPITAL DR GERALDO LANDÓ, naquele

órgão;

k) Tratar os pacientes de forma adequada, sem impingir-lhes qualquer forma de discriminação, assim como conversar com os familiares sempre que for necessário, informando-os das condições e evolução dos pacientes;

l) Trabalhar em harmonia com os demais médicos, equipe de enfermagem e com todo o quadro funcional da Unidade;

m) Manter interface com a equipe multidisciplinar;

n) Cumprir com os horários conforme o previamente ajustado com o IMED;

o) Participar e convocar equipe, quando necessário, para as reuniões científicas;

p) Seguir rigorosamente as recomendações técnicas para a profilaxia antimicrobiana em cirurgias conforme o protocolo institucional;

q) Cumprir todas as normas estabelecidas do protocolo de cirurgia segura;

r) Realizar levantamento da necessidade de capacitações médicas para potencializar desempenho, assim como contribuir para a realização delas;

s) Apresentar a sugestão das escalas de trabalho da equipe médica até o dia 20 do mês anterior ao período em questão para aprovação pelo Diretor Técnico da unidade;

t) Utilizar o sistema de tecnologia de informação do IMED e do HCAMP – HOSPITAL DR GERALDO LANDÓ, para registrar o atendimento dispensado ao paciente, realizar história, exame clínico, evolução, solicitar exames, fazer prescrição, registrar a alta médica e toda e qualquer informação relativa ao paciente;

u) Prestar os serviços com os equipamentos disponíveis na estrutura do HCAMP – HOSPITAL DR GERALDO LANDÓ, assim como os futuros métodos e equipamentos que porventura sejam incorporados na estrutura hospitalar;

v) Realizar a avaliação diária dos pacientes internados no período matutino,

executar pequenos procedimentos necessários conforme a evolução do quadro (por exemplo: troca de curativo, retirada de dreno), preparar a prescrição médica (até as 13 horas) e assegurar que o paciente está recebendo os cuidados necessários (por exemplo a realização de exames). Cuidar da alta hospitalar nos períodos adequados (até as 10hs) e demais encaminhamentos, integrando-se à equipe como um todo;

w) Destacar um médico coordenador para supervisionar a execução das atividades do corpo clínico nas unidades assistenciais, além de ser referência para as rotinas médicas discutindo solução de problemas e a busca contínua por melhorias;

y) Indicar profissionais médicos para participarem de comissões que tenham interface com as unidades assistenciais;

z) A empresa contratada deve ter experiência comprovada e estar dotada de profissionais especialistas na área com capacitação técnica e disponibilidade para atender ao serviço de tele consultoria nas especialidades contratadas. Este serviço de apoio ao médico local será remunerado através da taxa administrativa interna da CONTRATADA.

z) Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) definidos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), CIPA, NR 32 e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);

aa) A CONTRATADA deverá apresentar ao IMED relatórios mensais das atividades desenvolvidas, nos termos que serão dispostos no respectivo contrato de prestação de serviços; e

ab) o IMED, mediante avaliação técnica dos profissionais médicos pertencentes ao quadro de profissionais da CONTRATADA, poderá optar pela escolha dos profissionais que prestarão serviços na Unidade, conforme critérios e normas próprias da Instituição.

8. PREÇO:

8.1. O julgamento das propostas que atenderem a esta carta convite dar-se-á pelo critério menor preço global de acordo com a seguinte tabela.

Sub-total 1 Plantão		
1	Plantão de Sobreaviso de Ginecologia e Obstetrícia 24 horas	R\$ -
2	Plantão de Sobreaviso de Anestesiologia 24 horas	R\$ -
3	Plantão de Sobreaviso de Pediatria 24 horas	R\$ -
4	Plantão Urgência e Emergência 12h - Pronto Socorro - Diurno	R\$ -
5	Plantão Urgência e Emergência 12h - Pronto Socorro -Noturno	R\$ -
6	Plantão Urgência e Emergência 12h - Pronto Socorro - COVID - Diurno	R\$ -
7	Plantão Urgência e Emergência 12h - Pronto Socorro -COVID - Noturno	R\$ -
8	Plantão rotineiro diarista prescritor pacientes internados, Clínica Médica, e Obstétrica e períodos de 6hs (07 - 13 Horas)	R\$ -
9	Plantão rotineiro diarista prescritor pacientes internados, COVID - períodos de 6hs (07 - 13 Horas)	R\$ -
10	Plantão rotineiro diarista prescritor pacientes internados UTI, períodos de 6 horas (07 - 13 Horas)	R\$ -
11	Plantão UTI - 12 horas diurno	R\$ -
12	Plantão UTI - 12 horas noturno	R\$ -
13	Plantão Anestesiologia 12 hs das 07 as 19:00 hs Centro Cirurgico (Cirurgias eletivas)	R\$ -
14	Visita presencial de médico infectologista por períodos de 6 horas ininterruptas	R\$ -
Valor 1 - Total para efeito de julgamento		R\$ -

Sub-total 2 Coordenações		
1	Coordenação médica Geral: presença diária, de segunda a sexta feira, por período não inferior a seis horas ininterruptas no hospital	R\$ -
2	Coordenação médica UTI – RT: presença diária, de segunda a sexta feira	R\$ -
3	Coordenação médica Pronto Socorro: presença diária, de segunda a sexta feira, por período não inferior a seis horas ininterruptas no hospital	R\$ -
Valor 2 - Total para efeito de julgamento		R\$ -

Sub-total 3 Consultas ambulatoriais		
item	Descrição	Valor da Consulta
1	Consulta Ambulatorial: Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Vacular e Pediatria.	R\$ -
Valor 3 - Total para efeito de julgamento		R\$ -

Sub-total 4 Portes para cálculo de honorarios médicos		
item	Descrição	Valor da Consulta
1	Somatorio dos portes segundo a tabela apresentada no anexo, aplicando o % de desconto	R\$ -
Valor 4 - Total para efeito de julgamento		R\$ -

Julgamento - Menor Valor Global		
Valor 1 - Total para efeito de julgamento		R\$ -
Valor 2 - Total para efeito de julgamento		R\$ -
Valor 3 - Total para efeito de julgamento		R\$ -
Valor 4 - Total para efeito de julgamento		R\$ -
Valor Global		R\$ -

Para o Cálculo do Subtotal 4 deverá ser utilizada a seguinte tabela.

Tabela de portes a ser aplicada no cálculo dos honorários das equipes médica			
Porte	Valor do porte	Porte	Valor do porte
1A	R\$ 7,20	8A	R\$ 331,20
1B	R\$ 14,40	8B	R\$ 345,60
1C	R\$ 21,60	8C	R\$ 367,20
2A	R\$ 28,80	9A	R\$ 392,40
2B	R\$ 37,80	9B	R\$ 428,40
2C	R\$ 45,00	9C	R\$ 471,60
3A	R\$ 62,10	10A	R\$ 504,00
3B	R\$ 79,20	10B	R\$ 547,20
3C	R\$ 90,00	10C	R\$ 608,40
4A	R\$ 108,00	11A	R\$ 644,40
4B	R\$ 118,80	11B	R\$ 705,60
4C	R\$ 133,20	11C	R\$ 774,00
5A	R\$ 144,00	12A	R\$ 802,80
5B	R\$ 154,80	12B	R\$ 864,00
5C	R\$ 165,60	12C	R\$ 1.058,40
6A	R\$ 180,00	13A	R\$ 1.162,80
6B	R\$ 198,00	13B	R\$ 1.278,00
6C	R\$ 216,00	13C	R\$ 1.413,00
7A	R\$ 234,00	14A	R\$ 1.575,00
7B	R\$ 252,00	14B	R\$ 1.710,00
7C	R\$ 306,00	14C	R\$ 1.890,00
Total da coluna	R\$ 2.596,50	Total da coluna	R\$ 17.874,00
Somatoria do valor dos portes		R\$ 20.470,50	
Desconto concedido		0%	
Somatorio do valor dos portes com o desconto aplicado			
Valor 4 - R\$ 20.470,50 x % (desc.) = R\$...			

8.2. Os quantitativos de plantões e os quantitativos de procedimentos serão pagos após a conferência mensal dos serviços efetivamente prestados, de acordo com as escalas médicas e agendamentos cirúrgicos e ambulatoriais planejados em conjunto com a Direção Técnica da unidade.

8.3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor efetivamente executado pela CONTRATADA, descontados dos valores relativos a:

1- Não cumprimento dos horários dos plantões, desconto relativo ao valor hora do plantão calculado sobre o valor das doze horas proposto, sendo tolerado um atraso máximo de 15 minutos do horário previsto para o início ou término do plantão, para profissionais que se atrasarem até duas vezes no mês.

6. DO PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

6.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês posterior ao da prestação dos serviços, ou, excepcionalmente, na periodicidade indicada no contrato de prestação de serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

6.2. O relatório mensal de atividades deverá ser enviado de acordo com o previsto no contrato de prestação de serviços para validação e deverá conter:

a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;

b) Relação pormenorizada de todas as atividades desenvolvidas com as evidências pertinentes (fotos e/ou documentos, quando aplicável);

- c) Registros e licenças necessárias para execução dos serviços contratados;
- d) CV ou *Lattes* do representante legal da empresa ou, quando for aplicável, do responsável técnico pelos serviços executados, devidamente acompanhado do comprovante de inscrição do(s) mesmo(s) junto ao conselho de classe correspondente e do documento de identidade profissional equivalente;
- e) Relação de empregados que atuaram na prestação dos serviços dentro do mês de competência e seus respectivos cargos, bem como dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS correspondentes, quando aplicável (se os serviços forem prestados apenas pelo representante legal ou titular da empresa, deverá ser inserida uma nota neste sentido);
- f) Certidões Negativas de Débito (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal);
- g) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pelo Contratante.

São Luís de Montes Belos-GO, 21 de outubro de 2021.

**ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS, MÉDICOS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, PARA O PARA O
HOSPITAL DE CAMPANHA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

CONSIDERANDO:

A – A notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS;

B – a publicação do Decreto n. 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, além do advento do Decreto Legislativo 501, de 26.03.20, que reconhece o estado de calamidade pública em Goiás, e a publicação da Lei nº 20.972, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no âmbito do Estado de Goiás, inclusive no que diz respeito à dispensa de licitações para a aquisição ou contratação de bens, serviços, obras e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública; e

C – que foi outorgado o Contrato de Gestão Emergencial n. 046/2021 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE CAMPANHA, implantado nas dependências do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó, em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que, após o recebimento de cotações para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos junto ao Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó, efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME

Endereço: Rua Maria Curupaiti, nº 441, bloco G, sala 6005, Condomínio Green Design Office, Vila Ester, São Paulo-SP, CEP: 02.452-001

Fone: (31) 98405.4396

E-mail: kely.ramos@medplus.med.br

Informa-se que as condições estabelecidas no Termo de Referência foram atendidas e que a empresa acima qualificada apresentou o melhor preço global, sagrando-se vencedora do processo seletivo com o valor mensal de R\$ 97.913,45 (noventa e sete mil, novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), conforme e nos termos do anexo a esta ata.

A empresa vencedora deverá ser convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços, bem como para apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

São Luis de Montes Belos-GO, 21 de outubro de 2021.

ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

ANDRÉ SILVA SADER – REPRESENTANTE LEGAL
pp. Alexandre Koslovsky Soares – CPF/MF 259.913.258-47

ANEXO DA ATA DE JULGAMENTO

ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPES MÉDICAS PARA O HOSPITAL ESTADUAL SÃO LUIS DE MONTES BELOS.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2021, reuniu-se a equipe técnica designada para julgar as propostas apresentadas pelas empresas médicas para prestação de serviços junto ao Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos.

A equipe, após avaliar as propostas face ao termo de referência anexo à carta convite, apresenta as seguintes considerações.

As empresas participantes apresentaram suas propostas de maneira formal e adequadas ao objeto da carta convite, bem como factíveis e dentro dos valores de mercado observados para a região.

Abaixo, seguem os principais pontos do termo de referência a serem atendidos e análise das propostas apresentadas pelas empresas Mediplus, TL2 e Medsim.

A) OBJETO E ESCOPO

As 3 (três) proponentes apresentaram em suas propostas os serviços médicos constantes no termo de referência, sendo que a empresa Medsim apresentou, ainda, as escalas com nomes, especialidades e CRM dos profissionais médicos a serem utilizados em um primeiro momento.

B) DETALHAMENTO DE PLANTÕES E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

As proponentes não fizeram nenhuma observação sobre o detalhamento dos plantões e também sobre o fato das escalas serem apresentadas pelo HRSLMB na medida de sua necessidade, não sendo fixas. Portanto, tendo em conta que as proponentes estão vinculadas ao termo de referência considera-se como

contempladas e aceitas nas propostas essas questões.

C) INDICADORES E METAS

As proponentes não fizeram nenhuma observação sobre os indicadores e as metas estipuladas, bem como acerca do seu atingimento e descontos a serem imputados nos casos de não cumprimento. Portanto, tendo em conta que as proponentes estão vinculadas ao termo de referência, considera-se como contempladas e aceitas nas propostas essas questões.

D) OBRIGAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS

As proponentes não fizeram nenhuma observação sobre as obrigações técnicas específicas constantes no termo de referência. Portanto, tendo em conta que as proponentes estão vinculadas ao termo de referência, considera-se como contempladas e aceitas nas propostas essas obrigações.

E) PREÇO

O julgamento das propostas foi realizado pelo critério de menor preço global, de acordo com as tabelas constantes no termo de referência.

As 3 (três) proponentes utilizaram de forma adequada as tabelas apresentadas no termo de referência, apresentando suas propostas de maneira uniforme e coerente.

A empresa TL2 apresentou o valor do desconto sobre a tabela de portes apresentada, não calculando o valor final - que foi calculado pela equipe técnica. As demais empresas apresentaram o valor final das tabelas de porte e não apresentaram os valores percentuais de desconto - que foram calculados pela equipe técnica.

Abaixo, segue colacionada a tabela comparativa entre os valores apresentados pelas três proponentes.

Comparativo valores apresentados		Medsim	MedPlus	TL2
SUBTOTAL 1 PLANTÃO				
Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
1	Plantão de Sobreaviso de Ginecologia e Obstetrícia 24 horas	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.450,00
2	Plantão de Sobreaviso de Anestesiologia 24 horas	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.450,00
3	Plantão de Sobreaviso de Pediatria 24 horas	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.450,00
4	Plantão Urgência e Emergência 12h - Pronto Socorro - Diurno	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.450,00
5	Plantão Urgência e Emergência 12h - Pronto Socorro -Noturno	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.450,00
6	Plantão Urgência e Emergência 12h - Pronto Socorro - COVID - Diurno	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.550,00
7	Plantão Urgência e Emergência 12h - Pronto Socorro -COVID - Noturno	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.550,00
8	Plantão rotineiro diarista prescritor pacientes internados, Clínica Médica, e Obstétrica e períodos de 6hs (07 - 13 Horas)	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 850,00
9	Plantão rotineiro diarista prescritor pacientes internados, COVID - períodos de 6hs (07 - 13 Horas)	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 850,00
10	Plantão rotineiro diarista prescritor pacientes internados UTI, períodos de 6 horas (07 - 13 Horas)	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
11	Plantão UTI - 12 horas diurno	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.950,00
12	Plantão UTI - 12 horas noturno	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.950,00
13	Plantão Anestesiologia 12 hs das 07 as 19:00 hs centro Cirúrgico (Cirurgias eletivas)	R\$ 1.800,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.750,00
14	Visita presencial de médico infectologista por períodos de 6 horas ininterruptas	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00
Valor 1 - Total para efeito de julgamento		R\$ 19.550,00	R\$ 19.450,00	R\$ 19.750,00
SUBTOTAL 2 COORDENAÇÕES		Valor	Valor	Valor
1	Coordenação médica Geral: presença diária, de segunda a sexta-feira, por período não inferior a seis horas ininterruptas no hospital	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 23.000,00
2	Coordenação médica UTI – RT: presença diária, de segunda a sexta-feira	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 23.000,00
	Coordenação médica Pronto Socorro: presença diária, de segunda a. sexta feira, por período não inferior a seis horas ininterruptas no hospital	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 18.000,00
Valor 2 - Total para efeito de julgamento		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 64.000,00
SUBTOTAL 3 CONSULTAS AMBULATORIAIS		Valor	Valor	Valor
1	Consulta Ambulatorial: Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Vascular e Pediatria.	R\$ 39,90	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Valor 3 - Total para efeito de julgamento		R\$ 39,90	R\$ 40,00	R\$ 40,00
SUBTOTAL 4 PORTES PARA CÁLCULO DE HONORÁRIO MÉDICO		Valor	Valor	Valor
Somatório dos portes segundo a tabela apresentada no anexo, aplicando o % de desconto		0%	10%	8%
1		R\$ 20.470,50	R\$ 18.423,45	R\$ 18.832,86
Valor 4 - Total para efeito de julgamento		R\$ 20.470,50	R\$ 18.423,45	R\$ 18.832,86
Proposta consolidada		R\$ 100.060,40	R\$ 97.913,45	R\$ 102.622,86
Melhor Proposta Financeira Medplus		R\$		97.913,45

F) JULGAMENTO

As três empresas participantes atenderam ao solicitado no termo de referência, sendo que o menor preço global foi apresentado pela empresa Mediplus Serviços Médicos Ltda. – ME: R\$ 97.913,45 (noventa e sete mil, novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).